TJJ
1°Of
Cx 001
0006

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno de 1803

Juiz ordinario da Vila de Jundiaj

Notificação

João Fernandes Lima

Notificante

J.

Estevão

Ma.

Notificante

TJJ
1º Of
Cx 001
0006

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e tres aos sete dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiaj comarca da Cidade de São Paulo em o Cartorio de mim Tabellião ao deante nomeado e sendo aj a parte presente o supplicante Notificante João Fernandes Lima a quem por mim foi dada esta sua petição de supplicação com o despacho a margem do Juiz ordinario Salvador de Oliveira Prado proferido a margem della que vendo me com ella Notificação citatorio para o effeito nella declarado a qual dita petição Notificação me foi entregue de mim officio a Notificado para se lhe dar o seu devido effeito em tudo o cumprimento e plenario expedição a qual aqui suprij e de que ao deante se segue de que para constar lavrei este Autuamento Eu José Gomes de Almeida Tabellião o escrevi

Branco

Centro de Memória
Unicamp - CMU

D. João Fernandes Leiro de Loulla que Mestiço
Segundo abelitado por ~~Jt.~~ da falecida Fran.ca Fernandes
preta Mina, cuja falleio na lid.e de S. Paulo, e porq.
o Sup.e p.a poder Erdar o que faloou de sua falleida
maj quer justificar o seg.te

Just. Que a falecida Francisca Fernandes he a mesma
da dita maj do abelitante Just.a

Just. Que aquella Fran.ca Fr.z, ja falecida na lid.e de
S.m Paulo ~~não~~ tem mais Erdeiros por cada sã
não que o Just. abelitante

Just. Que dos Erdeiros da falecida Fran.ca Fr.z. Sã cia
ra ao no abelitante Just. e o mais p.or daquella fa
lecida Fran.ca Fr.z, Irmoins do abelitante todos
ja sam falecidos, e não a mais q.m ola Erder o pe
daquella falecida Fran.ca Fr.z. Senão o abe
litante por ser o mais Erdeiro e Ultimo Erd.o da
sua falecida Maj Fr.ca Fr.z, portanto //

Justifique pera
nte mim

Prado

Rel.m Seja Sor.o admitido
a t.a do abelitante e justificado
o q bem bayle Sr p.o m.m jul
gado, e m.do se lhe de o Traslado
por Instrum.to na forma ord.
Rej.a p.a seu do Cum.to e dis.

E Ra M.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dessentida 5.

Aos trey dias do mez de outubro de mil
oito centos e trey annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro da Ilha
de S. Catharina na Cidade de Sam Pau
lo em Casa de Residencia do Juiz or
dinario Salvador de Lima e Prado
donde Eu Tabellião adiante nome
ado e Escrivão para o acto de seis
quirido e perguntado testemu
nhas que por parte do Justiça
Centeo foi bem Antonio Fogaça
Doy e sendo ali sam enquiridas e
perguntadas testemunhas Ellas dissera
o seu nome e cognome e naturalidade e idade e morada e vida e ofi
cio de que eu o Escrivão fiz este termo
Eu e que adiante se segue de
que para constar lavrei este termo
de Assentada Eu José Gomes de
Almeida Tabellião que o Escrevi

Testa

Francisco Xavier Gil Esmeraldo branco Casado Natural da Cidade de
Sam Paulo e Morador nesta Mesma
Cidade que disse ser setenta e seis
annos que vive de seus Lavouras
testemunha Ja Jurada aos Santos Evan
gelhos em Livro de Missa em que
poz sua mão direita sob Cargo do
qual se em Carregou o dito Juiz
dizendo a verdade do que soube
e perguntado se sabe o dito Crime
de que trata Eu perguntado se tem
Em que pelo Contendo mais Dr

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ortega y do seyte fellan e est belletan
te dile ao primeiro que sabe que
o belletante El Jelle digitem o de
Francisca Fernandes prieta Mina
Cuja Jabelan nasidade de Sam
Paulo e por que o Supplicante espe
ra que der Erdar o que Jelou de sua
Jabelida mai e por isso que Seyte
felar o seguinte Ao primeiro
dele Mes teymun Ea que a Ja
D.º Melida Francisca Fernandes Ee Ver
dadera May do abelletante e Seyte
1.º felante deyte maij Nao dile
2.º E do segundo dile que aquella Fran
cisca Fernandes da Jabelida na
sidade de Sam Paulo Nao tem maij
Erdeiros Jerpado se Nao que o Seyte
felante deyte maij Nao dile
E do terceiro dile que os detos Er
deiros da Jabelida Francisca Fer
nandes Sõ sea Jaa Vivo o Belletan
te Seyte felante os maij Jorao
da quella Jabelida Francisca Fer
nandes Jermanos do Belletante
todos da Jabelida e Nao Ea maij
quem posta Erdar os bens da quella
Jabelida Francisca Fernandes se
Nao que o belletante por ser o
verdadeiro e ultimo Erdeiro da
quella Jabelida May Francisca
Fernandes e dele e Mes Seyteymun Ea
que sabe por ser publico e tam bem
Serve Zem Eos e Criaraõ Ca Juntos
e lido o seu Juramento posto a par
Com Jor me ter Ea de posto sea signa que
Com o dito Seyte e Eu Joaquim de Al
meida Tabeliam que o Escrevi

Fr. 6$ Fran.co Xavier Pais

Aos quatro dias do mez de setembro de mil e oito centos e trinta e hum nesta villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina em de estando Paulo Lopes Carvalho morador tendo Juiz ordinario o Alferes Francisco Prado Fonseca e Escrivão do seu Cargo adiante nomeado foi eleito para o efeito de se inquirirem testemunhas por parte do Supplicante a saber Antonio Fernandes Lima sendo ali sendo inquiridas e perguntadas testemunhas as quaes sendo nomeadas e de idade e naturalidade e moradas de todos e cada hum que tudo he o que adiante se segue de que para constar lavrei este termo de Acentada em que se assignou o Alferes Juiz e mais pessoas abaixo assignadas e o Escrivão

Testemunha 2ª

O Guarda mor Antonio Dias do Prado Republicano nesta villa casado natural desta Ilha maior de idade que disse ser cincoenta e hum annos que vive de seus negocios testemunha jurada aos santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mão direita sob cargo do qual lhe foi carregado o dito Juiz disse a verdade do que soube e perguntado lhe foi de costume disse nada e perguntado lhe de tudo lhe foi lido o que lhe continuado nos Artigos desta Inquirição e a tudo disse

Diz o que foi de seu de setembro de 1833 e de Março em 11 de Abril

D.º Disse que sabia que a Jahelida
Francisca Fernandes era verdadeira
Mãy do Abilitante por ma mesma
declaração e tem ouvido dizer mais não
2 disse E do segundo Artigo disse
que aquella Francisca Fer
andes a Jahelida naturalidade de
Sam Paulo não tem mais Erdei
ros Jorcados senão que o Supte Jelan
3.º te Abilitante dela que sabe
por ser publico e notorio e mais
não disse E do terceiro disse que
os Erdeiros da dita Francisca
Fernandes Jo sam os ditos ca
bilitante e Supte Jelante os
mais Jhãy daquella Jahelida
Francisca Fernandes Irmãos
do Abilitante todos da Jahelida
e mais ninguem que esta Erdar os
bens daquella Jahelida Francisca
Fernandes sem são que o Abilitante
por ser o verdadeiro ultimo Er
deiro de sua Jahelida Mãy Francis
ca Fernandes que tudo sabe e de
verdade por ter morado naquela
cidade mais de dez annos e ter co
nhecimento com a dita Jahelida
e mais não disse sendo lhe
ramento que fez por com Jorge
a que tem Era de gosto sem segurança
E com o dito Diogo Luis Jorge de
Almeida Jabetiam que o Escre
vi

Antonio Diogo Prado

Prado

Vista 3.ª

Aos quatro Dias do mes de outubro de dez
Vista 3.ª

Joaquim Manoel Napolemente
Clemente natural desta Ny e Mãe de
idade que dele se sin Cuenta an
nos que vive de seu negocio Jes
tem na Jurada aos Santos Evan
gelhos em Lugar de seiro delle em que
foy sua mãe de esta Sab Cargo
do que ll Re em Carrego e o dito Juiz
dela a verdade do que sabe e
perguntado ele Jose e do Cayteime
dela nada E perguntado a elle
Jesteman Ea pelo Contendo nos
Ortegos e do Justificante dela
que sabe que a Jabelida Franci
Ca Fernandes E a verdadeira Mãy
do Abelatante e mais nao dela
E do segundo dela que a dita Fran
Cisca Fernandes que Jabelen em Sao
Paulo Nao tem mais Erdeiros Jos
Cad se sexo que o Justificante
e mais nao dela desta E do terceiro
dela que dos Erdeiros da Jabelida
Francisca Fernandes se sapa vivo
o Abelatante e que tudo o mais arti
Culado nos Ortegos E a Ny Mãe verda
de o que tudo sabe por ter tudo Con
Cimento do Abelatante e da Jabeli
da Mãy do mesmo e tem de Idade
bleto e sete Anos e mais nao dela
E lido o seu Juramento pelo ao ler
Com Jormetendo de segreto se Sen
nao Com o dito Juiz e Escrivam
me de Almeida Jabellim que
E Crevi Joaq.m M.el de Naim

Prado Jr.

1.º

2.º

3.º

Centro de Memória Unicamp - CMU

Cont.

Conclusão

Aos nove dias do mez de outubro de mil oito centos e tres annos nesta villa de Curitiba Comarca do Serro de Jundiaí Comarca da Cidade de São Paulo em Casas de Residencia do Juiz Ordinario Salvador de Oliveira Prado donde eu Tabellião ao deante ao diante nomeado me passei e sendo aqui pelo Supplicante Abelitante ter dito que tem dados suas testemunhas, que vão a tres, da Inquirida e que mais não dá e Juiz conclusos e tres autos ao dito Juiz para o sentenciar como for de seu parecer de direito e Inquirição de que para constar lavrei este termo de conclusão eu José Gomes de Almeida Tabellião o fiz e escrevi

Dos

Os Itens da petição do Supplicante Abelitante a fl. 2 Julgo por sentença, segundo os depoimentos das testemunhas produzidas, p. ex. interpondo m.a Autoridade Pretoria e Decreto Judicial mandando se Rd. de seo Instrum.to na forma requerida e pague o Supplicante as Custas ex causa. Jundiaí 12 de 8br.o de 1803

Salvador de Oliv.a Prado JP

Publicação

Aos dez dias do mez de outubro de mil
oitocentos e trinta e hum nesta Villa de
Jundiaí na Secretaria do Juizo de Direito da
Comarca da Cidade de Sam Paulo em o Cartorio
do Tabellião adiante nomeado e tendo aqui por parte do Abeletado
João Fernandes Leima me foi dito e digo
que por tanto de seu por bem deixe
preterir os Autos de sua Abeletação por
Instrumento com Jorge Eira e Sello
Compreendo em tudo o que se apa se
termenado pello Juiz ordinario Salva
dor de Oliveira Prado na sua Centença In
terlocutoria que se apa nos prezen
tes e Autos Havendo por Publicada em
mesma Mam que Mandou se lançe
e guarde como nella se contem
declarando que para constar lavrei
este termo de publicação Eu José
me de Almeida Tabellião o escrevi

Custas dos autos

Pa Sam
o Ver.

Aut.	$080	
Ad. 2 de 3 Pts	$020	$880
Cl. ep. de fin.	$085	
Plana	$735	

Pa o Sor
o Juiz Ing.

Ad. 2 de 3 Pts	$020	$260
Ing. de 3 Pts	$240	

Conta - - - - - $080

Somma - - - 1$220

Imp. to o Instrum. to e q. lex trahio - - - - 1$005

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU